LEI Nº. 080/2024

PUBLICADO
DATA: 09 de setembro de 2024
EDIÇÃO: 9847 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Altera o Anexo I da **Lei Municipal nº 071, de 13 de agosto de 2024**, que autoriza o Município de Apucarana a celebrar Termo de Colaboração com as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's da Rede Municipal de Ensino do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica incluída, a APMF abaixo listada no Anexo I da **Lei Municpal nº 071, de 13 de agosto de 2024**:

APMF ESCOLAS E CMEIS	CNPJ
Escola Professora Maria Tereza Gebrim Preto	49.231.066/0001-81

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações da Lei, entrando em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 03 de setembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2024 12:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66db1a1a352cf.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/09/2024 12:04

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.